



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete



1º ADITIVO AO CONTRATO DE ASSESSORIA CONTÁBIL

CONTRATO Nº 01/2020

PL Nº 22/2019

PP Nº 04/2019

CONTRATANTE: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - FUNPRECAM, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 08.329.025/0001-45, com sede localizada à Avenida Doutor Belmino Correia, nº 567, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe/PE, CEP 54762-3030., neste ato representada por sua diretora, MARIA AMÉLIA FONSECA DE LIRA GOMES, brasileira, CPF/MF nº 630.995.434-20, residente e domiciliada nesta cidade de Camaragibe/PE.

CONTRATADA: BM4 CONSULTORIA CONTÁBIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ Nº 19.274.072/0001-55, localizada à Rua São Pedro nº 240, sala 2, bairro do Barro, Timbaúba/PE, CEP 55.870-000, neste ato representada por JULIERME BARBOSA XAVIER, CPF/MF nº 031.298.384-06, ao final assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento e orçamento, contábil, financeira, patrimonial e de gestão fiscal, com Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP, consoante regulamentação nacionalmente unificada, por meio dos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere no sistema de computação em nuvem, para Fundo Previdenciário de Camaragibe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, compreendendo o acréscimo quantitativo de 21,12% (vinte e um virgula doze por cento) ao objeto contratual original, nos termos do §1º do art. 65 da Lei nº 8666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOVO VALOR

O valor total do contrato original é de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), e o valor total deste aditivo contratual é de R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais), conforme as tabelas a seguir:

CONTRATO ORIGINAL (CONTRATO Nº 01/2020)



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

UNIDADE	VALORES R\$
Prefeitura	98.000 (R\$ 7000.00 x 14 parcelas)
Fundo Municipal de Saúde	42.000 (R\$ 3.000,00 x 14 parcelas)
Fundo Municipal de Assistência Social	21.000 (R\$ 1.500,00 x 14 parcelas)
Fundação de Cultura de Camaragibe	14.000 (R\$ 1.000,00 x 14 parcelas)
VALOR TOTAL (R\$)	175.000,00

ADITIVO CONTRATUAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Nº PARCELAS	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Serviço de Assessoria e Consultoria Contábil para acompanhamento da contabilidade do fundo Previdenciário, incluindo software em interface gráfica de Orçamento e Contabilidade Pública	14	2.640,00	36.960,00
TOTAL LOTE R\$				36.960,00

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete



CONTRATO ORIGINAL + ADITIVO

VALOR ORIGINAL R\$	VALOR ADITIVADO R\$	PERCENTUAL ADITIVADO	VALOR TOTAL FINAL R\$
175.000,00	36.960,00	21,12%	211.960,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes da contratação da empresa de prestação de serviços correrão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal, exercícios 2019 e 2020, nos seguintes elementos de despesa:

Órgão: 30 Fundos Municipais
Unidade: 16 Funprecam
Atividade: 2146 Apoio Técnico e Administrativo às Ações do Funprecam
Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 1/2020, naquilo que não conflitar com o presente aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o Parágrafo Único do art 61 da Lei nº 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As questões decorrentes da utilização deste contratoque não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Camaragibe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos na alínea “d”, do inciso I, do art. 102 da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Camaragibe, 27 de janeiro de 2020.

MARIA AMÉLIA FONSECA DE LIRA GOMES

Diretora do Funprecam

CPF/MF nº 630.995.434-20

JULIERME BARBOSA XAVIER

BM4 CONSULTORIA CONTABIL

CPF/MF nº 031.298.384-06